



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 160 • Terça-Feira, 30 de setembro de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LEIS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.367/2014

“**Denomina o Poliesportivo de Aquidauana, como Desportista José Campeolo**”.

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Poliesportivo de Aquidauana passa a ter a seguinte denominação:

“**Desportista JOSÉ CAMPELO**”.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 09 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2.014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2.014

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo tipo sedã zero km, para atender o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme descrição em anexo do edital.

TIPO: Menor Preço por item

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia de 13 de outubro de 2014, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana - MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião da Licitação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa devidamente constituído. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3240-1400.

Aquidauana – MS 29 de setembro de 2.014.

Edy Souza Vieira
Pregoeira Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que no processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 009/2014, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de 30 (trinta) ar condicionado para atender a Unidade de pronto Atendimento – UPA/24 horas, foi declarada **FRACASSADA**.

Aquidauana/MS, 29 de setembro de 2014.

CARLA ELIAN NOLASCO SANTIAGO TAMANAHA
PRESIDENTE C.P.L.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório supracitado como **FRACASSADO**, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Aquidauana/MS, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL Nº 010/2014 – Convocação de Servidores Efetivos.

O Gerente Municipal de Administração, Sr. Nelson Gonçalves Estadulho; no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Sr. Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, Dr. José Henrique Gonçalves Trindade; CONVOCA os servidores relacionados no Anexo Único deste Edital, e que estão afastados de suas funções há mais de 30 dias; sem qualquer justificativa, para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias; a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana/MS, conforme Lei Mun. nº 2.307/2013, de 18/11/2013 - Publ. Jornal O Pantaneiro Edição nº 2.652, de 22 a 28/11/2013 - Pág.06.

Os convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS / Setor de Recursos Humanos (Sr. Greffe), sito a Rua Luiz da Costa Gomes nº 711 – Bairro: Cidade Nova, em Aquidauana/MS; dentro do prazo legal, para se apresentarem e retornarem as suas devidas funções.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido; poderão sofrer medidas administrativas, tais como abertura de processo administrativo por abandono de cargo.

Aquidauana-MS, 29 de setembro de 2014.

Nelson Gonçalves Estadulho
Gerente Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 010/2014 - Convocação de Servidores Efetivos

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Gerência
6020	MÁRCIA SOARES DE FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GERÊNCIA GEMED
0268	ROSANA DE MORAES LIPU GUTIERREZ	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	GESAU

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade**

Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Planejamento Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Nelson Gonçalves Estadulho

Thales Insabral de Leite

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Mario Ravaglia de Oliveira

Thiago Sanches Alves Correa

Anderson Meireles

Clérison Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO – MAIO 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

DECRETO Nº 000051/14 de 5 de Maio de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.034.351,86 (um milhão, trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.034.351,86 para atender reforço de dotações como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.3.30.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	16.900,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	132.534,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	890,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	290.000,00

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.773,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	150.000,00

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26.691,18
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	400,00

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.04.123.0003.2.010 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	32.108,48
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26.886,75

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0003.2.012 - Manutenção da Atividades da Gerencia de Planejamento e Ubanismo**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
---	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção a Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

18.01.12.605.0009.2.103 - Apoio a Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 11.400,00

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 18.870,00

18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.325,00

18.01.12.361.0009.2.108 - Educação Indígena

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

18.01.12.361.0009.2.110 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 35.066,95

18.01.12.361.0009.2.111 - Apoio a Merenda Escolar - PNAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 7.200,00

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE****21.01.20.606.0010.2.119 - Fomentos aos Setores Produtivos Rurais**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 48.934,50

22.01.04.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Obras e Serviços

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14.372,00

22.01.15.451.0005.2.026 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

22.01.15.451.0005.2.027 - Conservação e Implementação de Pavimentação Asfáltica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**1.034.351,86**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 15.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 3.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.890,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.900,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.274,90

12.01.04.122.0002.2.003 - Implantação e Manutenção de Controle Interno

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0003.2.005 - Administração dos Recursos Humanos**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	191,18
---	--------

15.01.04.122.0003.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

15.01.04.122.0003.2.007 - Programa de Capacitação, Treinamento e Valorização dos Serviços

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
--	----------

15.01.04.122.0003.2.008 - Restuturação da Máquina Administrativa

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.300,00
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.28.843.0003.2.009 - Encargos Gerais do Município**

3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	20.000,00
3.2.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	10.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00

16.01.04.123.0003.2.014 - Contribuição Para Cobertura de Deficit Atuarial

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	17.000,00
--	-----------

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0003.2.012 - Manutenção das Atividades da Gerência de Planejamento e Urbanismo**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00

17.01.15.482.0003.2.147 - Programa Aquidauana Legal

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

17.01.16.482.0005.2.153 - Meu Bairro Minha Vida

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0009.2.102 - Manutenção da Operacionalização da Gerência Municipal de Educação**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
--	----------

18.01.12.361.0009.2.104 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.960,00

18.01.12.361.0009.2.106 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0009.2.107 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
---	----------

18.01.12.361.0009.2.108 - Educação Indígena

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.920,00
---	----------

18.01.12.361.0009.2.110 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
---	-----------

18.01.12.361.0009.2.112 - Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.181,95
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
---	-----------

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE****21.01.20.606.0010.2.118 - Manutenção e Operacionalização da Gerência de Produção**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	53.790,00
--	-----------

21.01.20.606.0010.2.119 - Fomentos aos Setores Produtivos Rurais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	27.000,00
--	-----------

21.01.18.541.0010.2.121 - Manutenção e Operacionalização do Núcleo de Meio Ambiente- FMMA

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
---	----------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.451.0005.1.059 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Assistenciais**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	7.734,66
--	----------

22.01.15.451.0005.2.016 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	16.704,78
--	-----------

22.01.15.451.0005.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.141,66
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	358,90
---	--------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.060,00
---	----------

22.01.04.122.0005.2.019 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
--	----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
---	-----------

22.01.04.122.0005.2.021 - Construção, Conservação e Reforma de Próprios Municipais

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
--	-----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.372,00
---	----------

22.01.15.451.0005.2.022 - Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Obras e Serviços

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.773,00
--	----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
--	-----------

22.01.15.451.0005.2.023 - Construção e Implementação do Aterro Sanitário

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	29.000,00
--	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
---	----------

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
--	-----------

22.01.15.451.0005.2.025 - Construção e Conservação e Manutenção de Estrada Vicinais, Rodovias

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	53.934,50
--	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
---	----------

22.01.15.451.0005.2.026 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
---	----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
---	----------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.451.0005.2.027 - Conservação e Implementação de Pavimentação Asfáltica**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

24 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA**24.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDUSTRIA****24.01.22.661.0010.2.120 - Manutenção e Operacionalização do Núcleo de Indústria, Comércio e S**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 11.835,10

27	-	GERENCIA	MUNICIPAL	DE	HABITAÇÃO
27.01	-	GERENCIA	MUNICIPAL	DE	HABITAÇÃO

27.01.16.482.0003.2.013 - Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 10.000,00

4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 19.586,75

27.01.16.482.0003.2.132 - Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Habitação

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

TOTAL REDUZIDO: 797.709,38

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Aquidauana/MS, 5 de Maio de 2014

José Henrique Trindade
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000037/14 de 1 de Abril de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 21 de Janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 44.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 44.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0007.2.081 - Gestão das Ações Sociais**

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 10.000,00

20.02.08.244.0007.2.130 - Proteção Social Especial

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.000,00

TOTAL REDUZIDO: 44.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

AQUIDAUANA/MS, 1 de Abril de 2014

José Henrique Trindade
 Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

DECRETO Nº 000052/14 de 5 de Maio de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 4.908.256,10 (quatro milhões, novecentos e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 4.908.256,10 para atender reforço de dotações como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.122.0006.2.029 - Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	160.350,00

19.02.10.301.0006.2.036 - Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

19.02.10.301.0006.2.037 - Centro de Especialidade Média - CEM

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00
---	-----------

19.02.10.301.0006.2.038 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.272.086,10

19.02.10.301.0006.2.044 - Programa Saúde do Trabalhador

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
---	-----------

19.02.10.304.0006.2.047 - Vigilância em Saúde

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

19.02.10.301.0006.2.066 - Gestão em Atenção Básica

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.820,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

4.908.256,10

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.122.0006.2.029 - Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	58.000,00

19.02.10.301.0006.2.030 - Estratégica de Saúde da Família - ESF

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	160.000,00
--	------------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.301.0006.2.033 - Assistência ao Portador de Tratamento Mental - CAPS**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

19.02.10.301.0006.2.035 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
---	-----------

19.02.10.301.0006.2.036 - Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

19.02.10.301.0006.2.037 - Centro de Especialidade Média - CEM

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
---	-----------

19.02.10.301.0006.2.038 - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	195.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

19.02.10.301.0006.2.040 - Programa Farmácia Populador do Brasil - FP

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
--	----------

19.02.10.301.0006.2.041 - Programa Laboratório

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	45.000,00
--	-----------

19.02.10.301.0006.2.043 - Programa Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	380.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

19.02.10.301.0006.2.050 - Programa Saúde Bucal - SB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

19.02.10.301.0006.2.064 - Centro de Especialidades Odontológicas CEO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
---	-----------

19.02.10.301.0006.2.065 - Gestão em Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
---	-----------

19.02.10.301.0006.2.066 - Gestão em Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.820,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

TOTAL REDUZIDO:**1.395.820,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 5 de Maio de 2014

JOSE HENRIQUE TRINDADE
Prefeito Municipal

**FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA
MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA**

DECRETO Nº 000054/14 de 5 de Maio de 2014

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002318/13 de 6 de Fevereiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 5.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDÁRIA

20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

20.03.08.244.0013.2.089 - Manutenção das Atividades - FMIS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDÁRIA

20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

20.03.08.244.0013.2.089 - Manutenção das Atividades - FMIS

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 5.000,00

TOTAL REDUZIDO:

5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 5 de Maio de 2014

José Henrique Trindade
Prefeito Municipal